

**PORTARIA Nº 1571/SIA, DE 24 DE JUNHO DE 2015.**

Homologa o heliponto em plataforma privado Polvo A (RJ).

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no art. 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.072248/2015-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Polvo A (9POU);

II - unidade da federação: RJ;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Bacia de Campos;

IV - proprietário: BP Energy Americas L.L.C.;

V - coordenadas geográficas: 23º 05' 00" S / 40º 59' 42" W;

VI - altitude: 45,04 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: hexagonal - 16 metros;

VIII - resistência do pavimento: 5,3 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 16 metros; e

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação do heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I – Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 17 de abril de 2018.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**